



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
GABINETE DA MINISTRA

Despacho n.º 06 /2020, de 11 de Maio

Havendo necessidade de estabelecer as balizas sobre as quais a Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras realizará as suas responsabilidades e tarefas, bem como trazer o plano de trabalho, guião e roteiro geral das suas actividades, ao abrigo das competências que me são atribuídas pelo Artigo 8 do Diploma Ministerial n.º 56/2018, de 12 de Junho, determino:

1. São aprovados os Termos de Referência da Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras, em anexo ao presente Despacho e do qual fazem parte integrante.
2. O Presente Despacho entra imediatamente em vigor e não carece de publicação.

Maputo, 11 de Maio de 2020

A Ministra da Terra e Ambiente

Ivete Joaquim Maibaze



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE

Gabinete da Ministra

**Processo de Revisão da Política Nacional de Terras e Funcionamento da
Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras (CRPNT)**

Termos de Referência

I. Introdução

Pelo Diploma Ministerial nº. 56/2018, de 12 Junho, do Ministro da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural, foi criada a Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras (CRPNT), definida como “um órgão para a coordenação, elaboração e condução do processo das consultas sobre a revisão da Política Nacional de Terras e Estratégia de Implementação e do respectivo quadro regulador e institucional”.

De acordo com o Artigo 4 do citado diploma as responsabilidades e tarefas específicas da CRPNT são “promover a realização de estudos de diagnóstico participativo sobre o grau de implementação e adequação do quadro político e legal de terras à actual realidade socioeconómica do país; apreciar as recomendações resultantes dos Relatórios de estudos e diagnósticos realizados, e recomendar linhas de abordagens nas propostas de revisão do quadro político legal ou institucional; promover e supervisionar os processos de consulta e auscultação públicas e/ou dirigidas das abordagens para a revisão da Política Nacional de Terras e respectivo quadro institucional e legal; orientar e supervisionar a revisão da Política Nacional de Terras, apreciando os anteprojectos que forem apresentadas pelo Secretariado-Técnico; e propor a metodologia das consultas e auscultações públicas do ante-projecto de revisão da Política Nacional de Terras e outras propostas de diplomas decorrentes, a todos os níveis”.

Os presentes Termos de Referência têm por fim estabelecer as balizas sobre as quais a CRPNT realizará as suas responsabilidades e tarefas, bem como trazer o guião e roteiro geral das suas actividades em vista dos resultados e produtos que dela se esperam.

Os presentes Termos de Referência estabelecem ainda a estruturação e metodologia do processo de consulta para a revisão da PNT e legislação correspondente.

II. Fundamentos da Revisão da PNT

A Constituição da República de Moçambique (CRM) estabelece no seu Art. 109 o princípio segundo o qual a terra é propriedade do Estado que não deve ser alienada, nem hipotecada ou penhorada, sendo o seu uso e aproveitamento um direito de todos os moçambicanos.

